



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 2-9-98

Rosa

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 2.108

**ACEITA EM DOAÇÃO PARA FINS DE
ABERTURA DE RUA ÁREA NO
LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DO
ROSÁRIO DE FÁTIMA, DISTRITO DE
CARAPINA, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal da Serra decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber em DOAÇÃO a área de terra "B", pertencente a COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, com área de 616,00m² (Seiscentos e dezesseis metros quadrados), desmembrada de área maior, registrada do Cartório da 2ª Zona do Registro Geral de Imóveis de Vitória sob o n.º 11725, no distrito de Carapina, neste Município, caracterizada conforme processo n.º 22.954 de 16/10/97 e planta em anexo.

Art. 2º - Esta área terá por finalidade a regularização do prolongamento das Ruas I e D já asfaltadas e iluminadas no loteamento Nossa Senhora do Rosário de Fátima, que passam se encontrar, na altura da Quadra 44-A.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 20 de agosto de 1998.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal